



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M P LIMA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.655.119/0001-29**, com endereço à Rua Jornalista Djair Dantas Pereira Macedo, 36, Lagoa Seca, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao **Convite nº 01/2023**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para Locação de equipamentos audiovisual e serviço técnico operacional para instalação e implementação e configuração da Tv Web Câmara de Guamaré/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência contratual, a partir de 17 de maio de 2024 à 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

MARCIO PEDRO LIMA
SILVA:05729773447

Assinado de forma digital por MARCIO
PEDRO LIMA SILVA:05729773447
Dados: 2024.05.17 17:00:15 -03'00'

M P LIMA SILVA LTDA
CNPJ **48.655.119/0001-29**
Marcio Pedro Lima Silva
CPF Nº 057.297.734-47

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





Anexo I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL E SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL PARA INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA TV WEB CÂMARA DE GUAMARÉ/RN.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL E SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL PARA INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA TV WEB CÂMARA DE GUAMARÉ/RN.	MÊS	07	R\$ 11.000,00	R\$ 77.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B73-8DAE-FEA1-67B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO PEDRO LIMA SILVA (CPF 057.XXX.XXX-47) em 17/05/2024 16:59:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCIO PEDRO LIMA SILVA (CPF 057.XXX.XXX-47) em 17/05/2024 17:00:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 20/05/2024 11:03:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/6B73-8DAE-FEA1-67B4>